

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS**  
**VESTIBULAR 2020 – INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO – VESTIBULAR ON-LINE**  
**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE**  
**TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS) PRESENCIAIS**  
**EDITAL Nº 1.118 DE 14/07/2020**  
**2ª edição - 30/07/2020**  
**(inclusão de nova data de prova: 12/08/2020)**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo on-line, a ser realizado no dia 28/07/2020, com possibilidade de participação no **Programa de Bolsas de Estudo – Vestibular On-line**, para ingresso no segundo semestre de 2020 nos cursos de **Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), presenciais** listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais (Resolução nº 584, de 27/02/2020) e considerando os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

**Capítulo I**  
**DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDO – VESTIBULAR ON-LINE**

**Art. 1º** A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Parágrafo único.** O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluíram, até a véspera da data de início das aulas do segundo semestre do ano **letivo de 2020 da UP**.

**Art. 2º** O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **prova on-line, nos dias 28/07/2020 e 12/08/2020, ambos das 8h às 22h**.

**Parágrafo único.** Os candidatos que realizarem esse concurso participam do **Programa de Bolsas de Estudo – Vestibular On-line**, disciplinado pela Portaria nº 1.203 de 14/07/2020.

**Art. 3º** Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

## Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR TURNO E UNIDADE

**Art. 4º** Os cursos e o número de vagas ofertadas para o segundo semestre do ano **letivo de 2020** são os seguintes, conforme autorizado pelas Resoluções nº 369, de 17/07/2018, nº 470 de 15/04/2019, e nº 652 de 10/06/2020, todas do Conselho Universitário da UP, e indicados nos Editais nº 1.091 de 28/04/2020 e nº 1.111 de 15/06/2020:

I - Cursos com oferta em Curitiba:

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba</b>							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	25
Business School	Administração (ver § 1º)	Bacharelado	4	Praça Osório	45	--	35
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	10
Business School	Ciências Contábeis (ver § 1º)	Bacharelado	4	Praça Osório	35	--	30
Business School	Ciências Econômicas	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	--
Business School	Ciências Econômicas (ver § 1º)	Bacharelado	4	Praça Osório	40	--	20
Business School	Comércio Exterior (ver § 1º)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	20
Business School	Comércio Exterior	Bacharelado	4	Praça Osório	30	--	25
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	20	--	--
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	10
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Praça Osório	55	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	30	--	--

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	35	---	40
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	30	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	--	--	35
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	20	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	--
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária (ver § 3ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	45
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	60
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5(manhã) 3 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	20
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	110	--	50
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	30	--	45
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais (ver § 4ª)	Bacharelado	4	Santos Andrade	--	--	40
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	25	--	40
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	40	--	--
Escola de Comunicação e Design	Design de Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	25	--	--
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	40	--	--
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	60	--	45
Escola Politécnica	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	65	--	25
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	45

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba</b>							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola Politécnica	Engenharia da Computação (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	45	--	35
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	--
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	40
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Praça Osório	25	--	--
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	40
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	30
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Aviões)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50

## II - Cursos com oferta em Ponta Grossa, no Câmpus Fora de Sede:

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta no Câmpus Fora de Sede - Ponta Grossa</b>							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração	Bacharelado	4	Ponta Grossa	--	--	20
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Ponta Grossa	--	--	20
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2	Ponta Grossa	--	--	20
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Ponta Grossa	--	--	20
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Ponta Grossa	--	--	20
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Bacharelado	5	Ponta Grossa	--	--	20

Edição	Data	Histórico com alterações
1	14/07/2020	Publicação do Edital nº 064 de 14/07/2020
2	30/07/2020	INCLUSÃO: de nova data para a realização do vestibular on-line (12/08/2020). CANCELAMENTO: da oferta do curso de Graduação presencial em Fisioterapia, no Câmpus Sede (Ecoville)

§ 1º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior**, ofertados na unidade Praça Osório, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam a primeira série no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 2º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica** que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 3º O curso de **Medicina Veterinária (noturno)** tem como período de integralização 5 (cinco) anos e o aluno terá aulas aos sábados.

§ 4º O aluno do curso de **Relações Internacionais** poderá cursar, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, algumas disciplinas optativas, que serão ofertadas em inglês e no período vespertino.

§ 5º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 6º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

§ 7º Ainda que o ingresso do aluno seja feito no meio do ano letivo, cabe a ele cumprir o prazo mínimo de integralização do curso, conforme indicado na tabela acima, sendo vedada a integralização em prazo inferior.

§ 8º Para os cursos com matrícula por disciplina, o valor da mensalidade do aluno será calculado com base na carga horária financeira em que ele se matricular, respeitadas as demais regras do edital de mensalidades vigente.

### Capítulo III DO VESTIBULAR

**Art. 5º** A seleção de candidatos, para ingresso no segundo semestre de 2020, mediante participação no **Programa de Bolsas de Estudo – Vestibular On-line**, será realizada por meio do concurso de vestibular on-line em data estipulada neste Edital, com aplicação de PROVAS ON-LINE fora da UP, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 6º** O vestibular com provas on-line, realizada fora da UP, em ambiente virtual e terá suas provas realizadas nos dias **28/07/2020 (terça-feira)** e **12/08/2020 (terça-feira)**, em local onde o candidato possa ter acesso a dispositivo eletrônico com internet.

**§1º** Os candidatos poderão realizar a prova nestes dias, somente no período **das 8h às 22h**.

**§ 2º** As provas terão duração de 2 (duas) horas e serão realizadas exclusivamente de forma on-line.

**§ 3º** Caso haja qualquer problema técnico, por exemplo, queda de luz ou interrupção da conexão de Internet, o candidato poderá realizar nova tentativa (seja dentro da mesma inscrição ou mediante a realização de nova inscrição), somente no dia escolhido para realizar a prova, no período das 8h às 22h.

**Art. 7º** O candidato, ao fazer a inscrição antecipada, antes do dia da prova, poderá fazer download do seu RESUMO DE INSCRIÇÃO, onde estará confirmada sua inscrição, com as seguintes informações: curso e turno escolhidos para o processo seletivo.

**Art. 8º** O vestibular será composto de 1 (uma) prova de Redação.

**§1º** A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, que deverá ter no mínimo (500) e no máximo de 1.000 (mil) caracteres, e será corrigida no seu todo, recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 4 (quatro).

**§2º** Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa.

**§3º** A prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- I - Avaliação sintática e gramatical.
- II - Análise de regras de coerência do texto.
- III - Análise quanto à pertinência do texto ao conteúdo sugerido.
- IV - Abrangência do conteúdo do texto em relação ao conteúdo sugerido.
- V - Posição do texto em termos de coerência de conceitos com relação ao conteúdo sugerido.

#### **Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** O candidato, ao realizar a sua inscrição para este processo seletivo, automaticamente fica inscrito no **Programa de Bolsas de Estudo – Vestibular On-line**.

**Art. 10.** As inscrições para o vestibular on-line a que se refere o presente Edital serão realizadas somente pela internet, no site **www.up.edu.br**, conforme as instruções nele contidas, nos seguintes períodos:

- I - De **15/07/2020 (quarta-feira)** a **28/07/2020 (terça-feira)**, para quem for realizar a prova no dia 28/07/2020.
- II - De **31/07/2020 (sexta-feira)** a **12/08/2020 (terça-feira)**, para quem for realizar a prova no dia 12/08/2020.

**§ 1º** Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º O estudante concorrerá, prioritariamente, à bolsa de estudos para o curso escolhido em primeira opção, tendo direito à bolsa de estudos para o curso de segunda opção somente se as vagas não forem preenchidas.

**Art. 11.** Ao se inscrever para est processo seletivo, o candidato declara que conhece e aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Regulamento do **Programa de Bolsas de Estudo – Vestibular On-line (Portaria nº 1.203 de 14/07/2020)**, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

## **Capítulo V** **DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**Art. 12.** A CPS divulgará o resultado deste processo seletivo no site [www.up.edu.br](http://www.up.edu.br), no dia 30/07/2020, para os candidatos que fizeram a prova em **28/07/2020**, e no dia **14/08/2020**, para aqueles que fizeram a prova em 12/08/2020.

§1º O candidato deverá acessar a Área do Candidato para conferir sua classificação e verificar se obteve ou não a bolsa de estudos no curso escolhido.

§2º Mesmo sendo aprovado no vestibular e obtendo classificação adequada para ser contemplado com a bolsa de estudos, o candidato deverá atender aos requisitos constantes no Regulamento do **Programa de Bolsas de Estudo – Vestibular On-line**, para ter direito à bolsa.

**Art. 13.** No caso de haver candidatos com número igual de pontos, será usado como critério desempate a idade do candidato, sendo classificado primeiro o candidato de maior idade constante da Carteira de Identidade.

**Art. 14.** Não se concederão revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

**Art. 15.** Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso no segundo semestre de 2020, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela UP.

**Parágrafo único.** Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado a UP o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

**Art. 16.** As matrículas dos candidatos aprovados neste processo seletivo, para ingresso no 2º semestre de 2020, deverão ser realizadas pela **internet**, no site **www.up.edu.br**, após a divulgação do seu resultado, nos seguintes períodos:

I - **De 30/07/2020** (quinta-feira) a **05/08/2020** (quarta-feira), para quem fez a prova no dia 28/07/2020.

II - **De 14/08/2020** (quinta-feira) a **19/08/2020** (quarta-feira), para quem fez a prova no dia 12/08/2020.

§1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

I - Entrar no site [www.up.edu.br](http://www.up.edu.br)

II - Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.

III - Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do



IV - Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).

V - Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).

**§2º** O candidato que foi beneficiado com a bolsa de estudos terá desconto de 100% (cem por cento) na primeira mensalidade, não havendo, portanto, boleto a ser pago para a confirmação da matrícula.

**§3º** O candidato que não der aceite no contrato de matrícula até o prazo final definido pela UP, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

**§4º** Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

**Art. 17.** O candidato classificado deverá entregar, obrigatoriamente os seguintes documentos para a efetivação da matrícula.

- I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento. (Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. **O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser entregue até 45 (quarenta e cinco) dias da matrícula. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).**
- II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.
- VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 556, de 18/12/2019.

**Art. 18.** No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**§ 1º** O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

**§ 2º** O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da Universidade Positivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.



**Art. 20.** O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula no primeiro semestre ou primeira série do curso.

**Art. 21.** O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

**Art. 22.** Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

**Parágrafo único.** Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

**Art. 23.** Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - **Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais ofertados em Curitiba:**

**Administração** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 03/04/2013, DOU 04/04/2017; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): (Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Econômicas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Resolução Consu nº 185 – 01/07/2016; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 797 – 14/12/2016, DOU 15/12/2016; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – noite): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Pedagogia** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012; (Replicação); **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Relações Internacionais (Santos Andrade)**: Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

II - **Cursos Superiores de Tecnologia presenciais ofertados em Curitiba:**

**Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Praça Osório): Portaria MEC nº 618 – 21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Fotografia** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 264 – 01/07/2017; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Jogos Digitais** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 470 – 15/04/2019; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

III - **Cursos de Graduação presenciais ofertados em Ponta Grossa:**

**Administração:** Resolução CONSU nº 646 de 10/06/2020; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** Resolução CONSU nº 647 de 10/06/2020; **Ciências Contábeis:** Resolução CONSU nº 648 de 10/06/2020; **Engenharia de Produção** Resolução CONSU nº 649 de 10/06/2020; **Gestão de Recursos Humanos:** Resolução CONSU nº 650 de 10/06/2020; **Pedagogia:** Resolução CONSU nº 651 de 10/06/2020.

**Art. 24.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

**Art. 25.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

**Art. 26.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

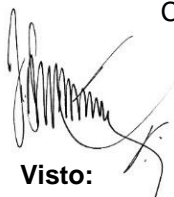
Curitiba (PR), 14 de julho de 2020.

**Marina Araújo**

Gerente de Processos Acadêmicos  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**

Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS



**Visto:**

**Prof. José Pio Martins**  
Reitor da Universidade Positivo

**Profª. Muriel Brenna Volz**

Assessora da Reitoria  
Membro da CPS